

**DELIBERAÇÃO Nº 21/2017 – CCAA**

A COMISSÃO DE CONTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS – CCAA, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, Centro, Florianópolis/SC, no dia 10 de agosto de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 122 e 123, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

Considerando o artigo 3º da Deliberação nº 04/2015 do Conselho Diretor do CAU/SC e o artigo 4º da Deliberação nº 19/2015 da Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA do CAU/SC, que aprovaram a referida Portaria Normativa;

Considerando a eminência de Isabel Leal Marcon Leonetti, advogada do CAU/SC e atualmente assessora jurídica, se afastar de suas atribuições para usufruir licença maternidade, sendo que a data atualmente prevista para o parto é 02/10/2017;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 - Autorizar a contratação de empregado temporário para substituir a advogada Isabel Leal Marcon Leonetti durante seu afastamento por motivo de licença maternidade cumulado com férias (e, se eventualmente necessário, com licença em razão de doença), nos termos da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC.

2 – Autorizar que a contratação do substituto tenha início a partir do 30º (trigésimo) dia anterior à data prevista para o parto (02/10/2017), ou seja, a partir de 04/09/2017, conforme previsão expressa do artigo 3º, § 1º da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2017.

RODRIGO KIRCK REBÊLO
Coordenador

ADEMIR LUIZ BOGONI
Coordenador Adjunto

ADRIANA DINIZ BALDISSERA
Membro
